

Projeto de Lei nº130/2025

Incluí no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN a **Semana de Reflexão Sobre Questões Raciais**, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de dezembro, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o Art. 73, IV da Lei Orgânica deste Município, **faço saber** que a **Câmara Municipal de Parnamirim/RN** aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, a Semana de Reflexão Sobre Questões Raciais, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º São objetivos da Semana de Reflexão Sobre Questões Raciais:

- I - Estimular o debate sobre as condições da população negra do município;
- II - Analisar as relações raciais sob a ótica das políticas públicas municipais, em especial nas áreas de Educação, Saúde, Trabalho, Assistência Social e Justiça;
- III - *Fomentar a participação da sociedade civil organizada, das instituições acadêmicas e dos movimentos sociais na discussão de propostas para a promoção da igualdade racial;*
- IV - Incentivar a realização de atividades que promovam a valorização da cultura afro-brasileira no município.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, para atingir os objetivos desta Lei, poderá, através de seus órgãos competentes, realizar diversas atividades envolvendo a comunidade, tais como: I - Palestras, seminários e simpósios com especialistas na área; II - Oficinas culturais e educativas sobre a história e a cultura afro-brasileira; III - Debates sobre a implementação de políticas públicas voltadas para a população negra do município; IV - Eventos artísticos e culturais que destaquem a contribuição da população negra na construção histórica e social de Parnamirim.



Parágrafo único - As atividades descritas neste artigo poderão ser realizadas, de forma facultativa, pela sociedade civil, bem como pela iniciativa privada, com apoio e incentivo do Poder Público.

Art. 4º A Semana de Reflexão Sobre Questões Raciais passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnamirim/RN, em 28 de maio de 2025.



HAMILTON RADEMACKER PEREIRA
(Binho de Ambrósio)
Vereador / Autor



JUSTIFICATIVA

Ao final de cada ano, é fundamental realizar uma avaliação sobre os avanços e desafios enfrentados pela população do município, especialmente no que diz respeito às desigualdades sociais e raciais.

A elaboração de estratégias para combater tais desigualdades é essencial para promover uma cidade mais justa e inclusiva.


Parnamirim/RN, como um município em constante crescimento, enfrenta desafios relacionados às questões raciais. A promoção do debate e a conscientização sobre as condições da população negra são fundamentais para a formulação de políticas públicas eficazes.

A lei nº 12.288/10 instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

A Semana de Reflexão Sobre Questões Raciais tem como proposta estimular esse debate no município, considerando as políticas públicas locais e a participação da sociedade civil.

Durante a primeira semana de dezembro, a Prefeitura poderá organizar eventos presenciais e virtuais, promovendo um espaço de diálogo entre especialistas, gestores públicos e a população.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura.


HAMILTON RADEMACKER PEREIRA
(Binho de Ambrósio)
Vereador / Autor

